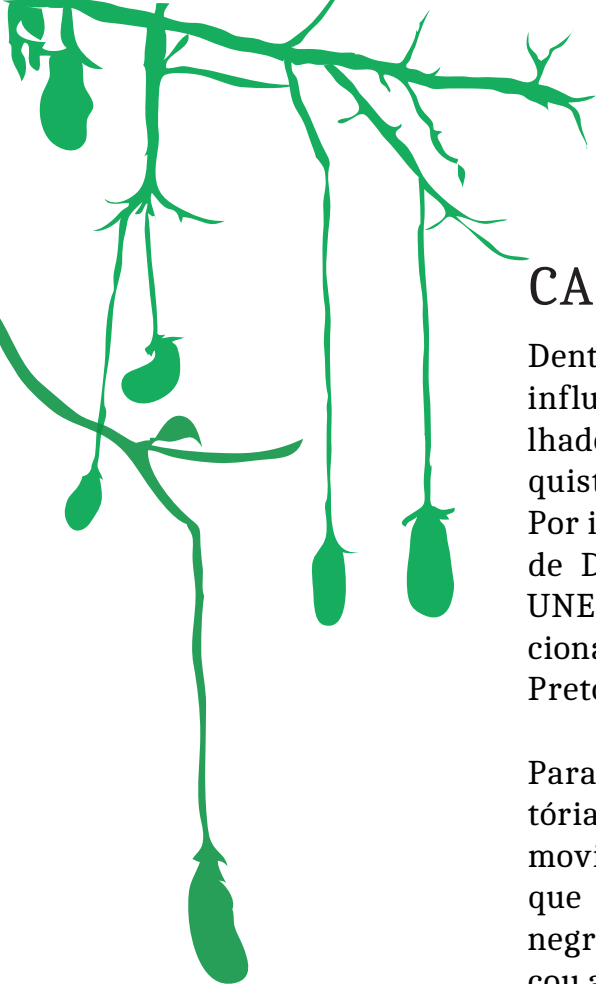




BOLETIM SOBRE COTAS RACIAIS

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
Instituto de Artes
UNESP

3 EDIÇÃO
DEZ/2017



CARA LEITORA, CARO LEITOR,

Dentre tantos acontecimentos políticos que influenciaram diretamente a vida da classe trabalhadora, ainda assim, aconteceram pequenas conquistas em relação à política das Cotas no Brasil. Por isso, neste último boletim do ano, a Comissão de Direitos Humanos do Instituto de Artes da UNESP, se dedica a informar e refletir sobre o funcionamento do sistema de reserva de vagas para Preto, Pardos e Indígenas.

Para isso, traçaremos um breve histórico da trajetória de luta do movimento negro e dos negros em movimento na luta pela educação, enfatizando que foi com a resistência e enfrentamento dos negros e negras que a educação antirracista começou a ser pautada institucionalmente pelo Estado.

Reafirmamos que a linguagem coloquial é uma escolha. É um desejo que este boletim atravessasse todos os muros da universidade, os que a gente vê e os que passam despercebidos, atingindo não só o maior número possível de pessoas que fazem parte da comunidade, mas também àqueles vestibulandos e vestibulandas que se encaixam no perfil do cotista.

Você terá acesso ao histórico de adesão da Unesp às cotas e ao seu funcionamento. Também apresentaremos o perfil dos cotistas no Instituto de Artes da Unesp e o programa de Permanência Estudantil existente. Apesar de já existirem Programas de Pós-Graduação em que são reservadas cotas raciais, no Instituto de Artes da Unesp isso não ocorre.

Agradecemos a parceria com a estudante de Bacharelado e Licenciatura em Artes Visuais, Vitória Teivelis, por todo o carinho e cuidado na feitura da diagramação do nosso boletim. Esperamos que os leitores e leitoras apreciem o visual.

HISTÓRICO

Para entendermos a importância das cotas raciais no Brasil, é necessário que voltemos às raízes históricas e não tão distantes que, como uma grande árvore, gera frutos que são colhidos até os dias de hoje. Precisamos falar sobre o período pós-abolição, precisamos falar sobre a escravatura, afinal, foram quase 400 anos. Nesse tempo, o tráfico de pessoas trazidas de diversos países do continente Africano para o Brasil foi abundante e violento, estima-se que a África perdeu cerca de 70 milhões de pessoas no século XV. Durante mais de três séculos, vivendo em péssimas condições nas senzalas e brutalmente animalizado e violentado, o negro em regime de escravidão foi a base para a economia brasileira e para a produção de lucros do país.

Após o fim da escravatura, nenhuma política pública do Governo foi implantada para que estas pessoas pudessem ser compensadas e tivessem direito a uma vida íntegra, se reajustando como membros livres da sociedade brasileira. Pelo contrário, muitos negros ex-escravizados não tiveram para onde ir e continuaram nas casas de seus antigos senhores. Livres do cativeiro, mas não da condição de inferioridade. Estes ex-escravizados tiveram filhos e filhas, descendentes que nasceram nesse contexto e, igualmente, não tiveram o mínimo acesso à moradia, saúde e educação. As escolas eram destinadas aos filhos de senhores de escravos e eram poucas as crianças negras permitidas a frequentar estes espaços.

Faz apenas 129 anos que a escravatura acabou, estamos na quinta geração de famílias negras libertas e a herança escravocrata até hoje determina o lugar que muitas famílias ocupam na sociedade brasileira. Esse lugar raramente é dentro da universidade.

Hoje devido às políticas afirmativas, podemos notar cada vez mais a presença de negros, pardos e indígenas dentro destes espaços. Entretanto, para chegarmos até aqui, foi necessária uma longa trajetória que começou a ser traçada lá na década de 70, quando os espaços universitários começaram a ser ocupados e reivindicados pelos poucos estudantes negros que ali estavam; entendendo que a educação de qualidade quando abrange a todos é capaz de libertar. Contudo, quando o acesso a ela é negado, se torna um mecanismo de controle do próprio indivíduo, pois a possibilidade de transformação da vida em sociedade e a compreensão de si mesmo, diminui.

Pela necessidade de discutir uma educação antirracista, aconteceram conferências como “Quinzena do Negro” em 1977 na USP, contando com a presença da historiadora e poetisa Beatriz Nascimento como conferencista, a fim de contribuir com seus estudos acerca das questões étnico-raciais, em especial, dos quilombos. Um ano depois, em 1978, plena ditadura militar, em um ato público nas escadarias do Teatro Municipal de São Paulo em repúdio à discriminação racial sofrida por quatro jovens no Clube Regatas Tietê e à morte de Robson Silveira da Luz, trabalhador negro, torturado até a morte dentro do 44º Distrito de Guaianases, surge o Movimento Negro Unificado, conhecido como MNU. Organização política de resistência negra em luta pela liberdade, contra a opressão e a perseguição da população negra. Foi nesse contexto, dentre as diversas pautas de lutas do Movimento Negro Unificado, que as cotas raciais começaram a ser discutidas.

QUE SÃO COTAS RACIAIS?

MAS AFINAL, O QUE SÃO COTAS RACIAIS?

As cotas raciais são reservas de vagas para grupos historicamente marginalizados, negros, pardos e indígenas, em concursos e vestibulares públicos ou privados. Elas fazem parte das chamadas “Ações Afirmativas”, políticas públicas e temporárias do governo a fim de diminuir desigualdades raciais que se desenvolveram ao longo dos anos. Nesse sentido, é importante reforçar que o desenvolvimento do Brasil se baseia até hoje na herança escravocrata. As Cotas Raciais possibilitam o acesso destas pessoas a lugares que outrora não seriam imaginados.

As Ações Afirmativas se estruturam em três objetivos:

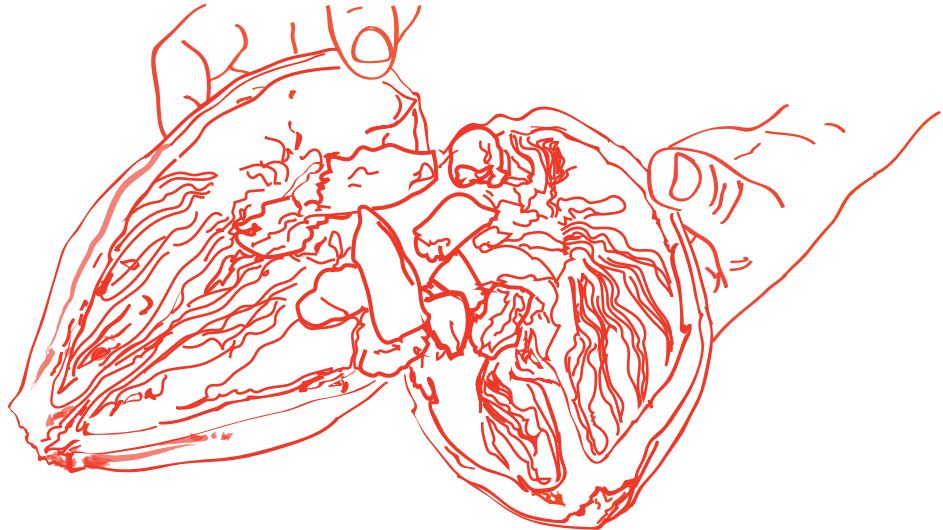
- . Reverter a representação negativa dos negros;*
- . Promover igualdade de oportunidades;*
- . Combater o preconceito e o racismo.*

No Brasil, a primeira universidade estadual a aderir às cotas raciais foi a UERJ, Universidade Estadual do Rio de Janeiro em 2003. Em 2004 a UNB, Universidade Federal de Brasília, foi a primeira federal a aderir às cotas raciais, reservando 20% das vagas para o estudantes negros e pardos. No dia 26 de Abril de 2012, o Supremo Tribunal Federal sancionou a adoção de políticas de reserva de vagas para garantir o acesso de negros, pardos e indígenas a instituições de ensino superior, alegando a legitimidade destas políticas perante a Constituição e ressaltando a necessidade de reparação histórica da discriminação racial no Brasil gerada pela escravidão.

Entretanto, ainda são poucos os negros, pardos e indígenas que de fato adentram na universidade pública. Se há dúvidas, basta fazer o chamado “teste do pescoço”: esticar o pescoço, olhar para os lados, analisar e constatar. Quantas crianças e jovens negros têm acesso às escolas particulares? Às universidades públicas? Qual é a cor da pele das pessoas em situação de rua? Quantos negros e negras estão em cargos de chefia, no Congresso e até nos filmes nacionais e internacionais?

As cotas não resolvem a grande questão da desigualdade social e racial, tampouco possibilitam a todos o acesso à educação. Elas existem justamente porque não são todos que têm direito à educação, só aqueles que passam pelo vestibular. Entretanto, é justo que nesse mesmo vestibular pessoas que não tiveram acesso a uma educação de qualidade por uma questão de raça, concorram com pessoas que possuem esses e diversos privilégios? É possível que uma sociedade reorganize suas relações étnico-raciais e discuta o racismo sem que negros, pardos e indígenas tenham a possibilidade de ocupar outros lugares que não sejam os subempregos precarizados? São muitas as perguntas, talvez a mudança que abarque todas as esferas da sociedade esteja longe de acontecer; porém, é necessário que vibremos pelas conquistas alcançadas que possuem histórias e consigo carregam nomes que lutaram por elas e, sobretudo, que estejamos em eterna vigilância e luta contínua para que estas vitórias não se percam e que não haja retrocesso e perda dos direitos conquistados.

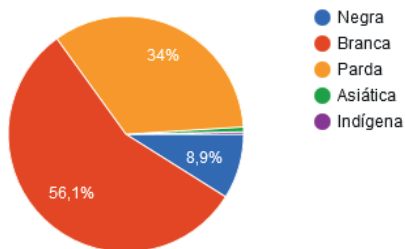
PERFIL COTISTA



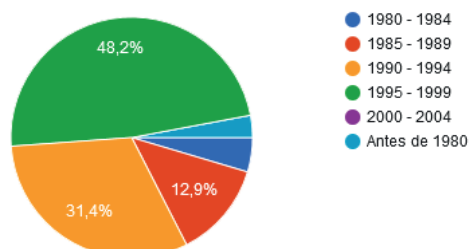
A partir de um levantamento sobre o perfil do estudante cotista do Instituto de Artes em setembro de 2017, observamos que há 891 estudantes na graduação e 303 são cotistas.

As informações abaixo se referem a esse grupo de 303 estudantes:

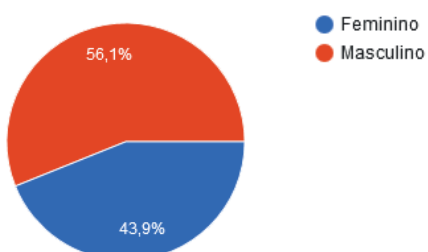
Cor 303 respostas



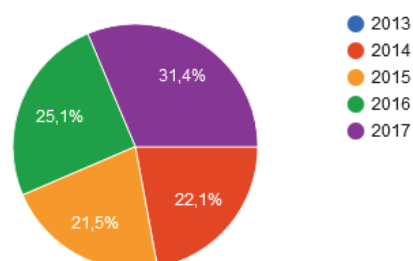
Ano de Nascimento 303 respostas



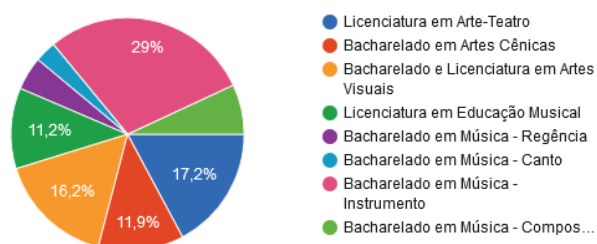
Sexo 303 respostas



Ano de Ingresso 303 respostas



Curso 303 respostas



COTISTAS ATIVOS EM 2017:

59% são de ensino público

41% são de ensino público e cotistas raciais

56,1% se declaram brancos

42,9% se declaram pretos e pardos

56% são do sexo masculino

46% matriculados em:
Bacharelado em Música - Instrumento
ou Licenciatura em Arte-Teatro

20% têm 28 anos ou mais

CO
TISTAS
POR A
N

47

2014

65

2015

33

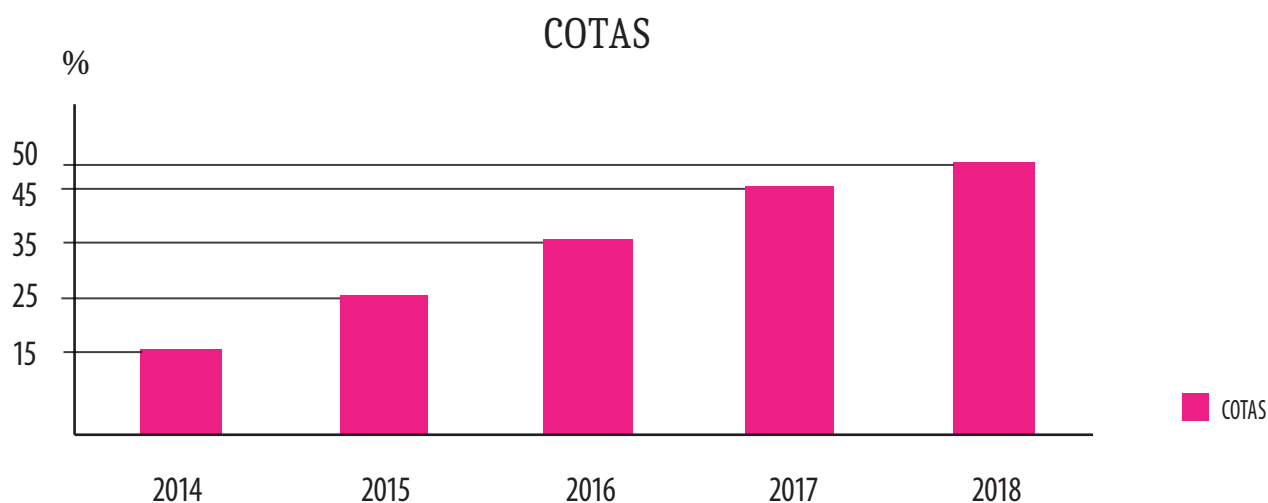
2016

95

2017

Adesão da UNESP às cotas

A partir de 2014 a Unesp passou a realizar o Concurso Vestibular por dois sistemas de inscrição: o Sistema Universal – SU e o Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública – SRVEBP. Todos os candidatos concorrem às vagas pelo Sistema Universal, mesmo que se inscrevam para o SRVEBP. O percentual de adesão aumentou progressivamente ao longo dos anos:



No próximo vestibular, para ingresso em 2018, a Unesp atingirá a cota máxima de 50% de vagas destinadas ao SRVEBP.

Essas vagas são destinadas “aos estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas ou a Educação de Jovens e Adultos em escolas públicas. Destas, em cada curso, 35% serão destinadas aos candidatos autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas”.

Para exemplificar, veja os números para 2018:

Vagas oferecidas: 7365, sendo 3667 para o Sistema Universal (SU) e 3698 para o SRVEBP. Destas, 1300 são destinadas aos candidatos que se autodeclararem Pretos, Pardos ou Indígenas (SRVEBP+PPI).

No Instituto de Artes:

CURSO	Vagas Disponibilizadas Para o Concurso Vestibular Unesp 2018			Total de Vagas
	Vagas Disponibilizadas Sistema Universal	Vagas Disponibilizadas SRVEBP	Vagas Disponibilizadas SRVEBP + PPI	
Artes Cênicas Bacharelado – Habilitação em Interpretação Teatral (diurno)	15	10	5	30
Arte-Teatro – Licenciatura (noturno)	15	10	5	30
Artes Visuais Bacharelado e Licenciatura (diurno)	20	13	7	40
Licenciatura em Música (diurno)	11	7	4	22
Música Bacharelado – Habilitação em Canto (diurno)	2	2	1	5
Música Bacharelado – Habilitação em Composição ou em Regência (diurno)	10	6	4	20
Música Bacharelado – Habilitação em Instrumento: Cordas (Contrabaixo Acústico, Viola, Violino, Violoncelo) - diurno	6	4	2	12
Música Bacharelado – Habilitação em Instrumento: Percussão (diurno)	2	1	1	4
Música Bacharelado – Habilitação em Instrumento: Sopros (Clarinetas, Flauta, Instrumento Antigo –Flauta Doce, Oboé) – diurno	5	3	2	10
Música Bacharelado – Habilitação em Instrumento: Teclados (diurno)	4	3	1	8
Música Bacharelado – Habilitação em Instrumento: Violão (diurno)	2	1	1	4
Total:	92	60	33	185

Cota para Pretos Pardos e Indígenas dentro das cotas para Escola Pública

Como é possível observar, as cotas para PPI estão dentro das cotas para Escola Pública. Ou seja, um candidato negro, pardo ou indígena que estudou em escola particular, mesmo que contemplado por bolsa de estudos, não poderá concorrer às vagas reservadas para o SRVEBP.

Se o candidato que estudou em escola pública optar pelo sistema SRVEBP e se autodeclarar PPI, automaticamente ele concorrerá às vagas destinadas para PPI.

Permanência Estudantil

Em 2013 a Unesp implantou a COPE – Coordenadoria de Permanência Estudantil, responsável por atribuir os auxílios socioeconômicos, entre outras atribuições. Tais auxílios são destinados somente aos alunos de graduação, regularmente matriculados. Todos os alunos interessados precisam submeter-se à seleção socioeconômica, inclusive aqueles ingressantes pelo Sistema de Reserva de Vagas. O principal critério para a concessão dos auxílios é ter renda per capita familiar¹ de, no máximo, 1,5 salário mínimo². Você pode ter mais informações sobre a Permanência Estudantil no site da COPE: <http://www.unesp.br/portal#!/proex/permanencia-estudantil/>

Os auxílios regularmente ofertados no Instituto de Artes são: moradia estudantil ou auxílio aluguel, subsídio alimentação e auxílio socioeconômico.

Atualmente o Instituto de Artes aluga duas casas para serem utilizadas como moradia estudantil e oferta 22 vagas, sendo destas 12 masculinas e 10 femininas.

Possui também 15 cotas fixas para o auxílio socioeconômico, no valor de R\$350,00, com vigência de 12 meses para alunos veteranos e 11 meses para alunos ingressantes.

Os alunos contemplados com moradia estudantil e auxílio socioeconômico recebem também o subsídio alimentação no valor de R\$75,00, com vigência de até 12 meses.

Além disso, em 2017 todos os alunos que solicitaram o auxílio e estavam dentro do perfil, mas não foram classificados entre os 19 primeiros (cota fixa), receberam o auxílio emergencial no mesmo valor do auxílio socioeconômico, com concessão até dezembro. A bolsa emergencial também pode ser solicitada por qualquer aluno que apresentar necessidade ao longo do período letivo.

1. Renda Per Capita é a soma de toda a renda bruta da família, dividida pela quantidade de pessoas que a compõem. Exemplo: Numa família de 4 pessoas, duas delas trabalham e ganham R\$1.000,00 cada. A renda bruta total da família é de R\$2.000,00. A renda per capita familiar é de R\$500,00 (R\$2.000,00 dividido por 4).

2. O salário mínimo nacional estabelecido para 2018 foi de R\$954,00. Um salário mínimo e meio equivale a R\$1431,00.

NUPE Núcleo Negro da Unesp para Pesquisa e Extensão.

Para além dos cursos da graduação, a universidade também é formada por diversos Grupos de Pesquisa e Extensão que tem como objetivo aprofundar o diálogo com a comunidade. O NUPE faz parte dessa rede de grupos e é vinculado ao Programa Unesp de Integração Social Comunitária - PISC, da Pró-Reitoria de Extensão Universitária. Abarca professores, pesquisadores e alunos da UNESP, visando desenvolver atividades de Extensão e de Pesquisa sobre temas pertinentes à questão racial como, por exemplo, debates, eventos e publicações científicas, a fim de produzir conhecimento e também promover intercâmbio nacional e internacional com outras instituições, visando sempre a relação com a comunidade.

Infelizmente, o Instituto de Artes da UNESP não possui o NUPE ativo.

NUPE
Núcleo Negro da
Unesp para
Pesquisa e Extensão

PISC
Programa Unesp de
Integração Social
Comunitária

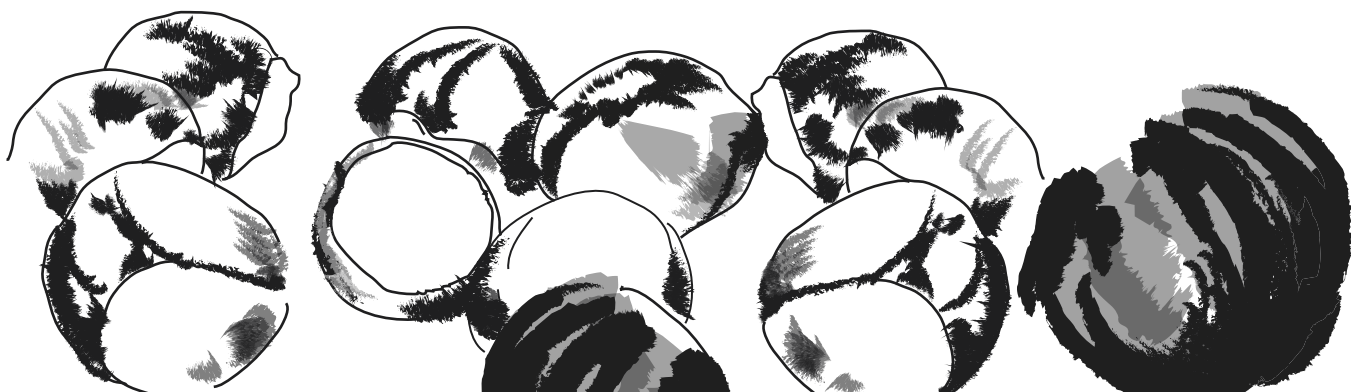
Concessões em 2017

No último ano, o Instituto de Artes ofereceu os seguintes auxílios:

Tipo de Auxílio	Quantidade
Auxílio Socioeconômico	27 (19 cota fixa e 12 emergencial)
Moradia Estudantil	22
Auxílio Aluguel	01
Subsídio Alimentação	49
Total de alunos ingressos via SRVEBP ou SRVEBP + PPI contemplados com algum auxílio da permanência estudantil	19

Processo Seletivo

O Instituto de Artes possui uma Comissão Local de Permanência Estudantil, responsável por elaborar o calendário do processo seletivo para concessão dos auxílios, que acontece em datas diferentes para os ingressantes e veteranos, sempre divulgada com antecedência. O início das inscrições para os veteranos acontece a partir de novembro e, para os ingressantes, a partir da data de matrícula. Você pode ter mais informações na área do aluno, no site do IA: <http://www.ia.unesp.br/#!/area-do-aluno/bolsas-unesp/>, procurar a assistente social Janaína na Seção Técnica de Saúde ou a Meire, secretária da vice-direção, na diretoria.



Comissão de Averiguação

A Unesp instituiu em 3 de julho de 2017, por intermédio da Resolução Unesp nº 53, a realização de procedimento de averiguação para conferência da veracidade de autodeclarações realizadas por candidatos nos concursos vestibulares por meio do sistema de reserva de vagas a pretos e pardos.

A Resolução estabelece que, para comprovação da veracidade das autodeclarações dos candidatos como pretos e pardos poderá ser realizado, a qualquer tempo, procedimento de averiguação.

A Comissão de Avaliação deve ser composta por:

- 01 integrante do NUPE - Núcleo Negro da Unesp para Pesquisa e Extensão;
- 01 professor indicado pela Congregação ou pelo Conselho Diretor;
- 01 estudante indicado pela Congregação ou pelo Conselho Diretor;
- 01 servidor da Seção Técnica de Graduação;
- 01 Assistente Social do quadro da Unesp.

A Comissão de Avaliação encarregada da averiguação considerará:

- a autodeclaração firmada no ato de inscrição no concurso vestibular pelo candidato quanto à condição de pessoa preta ou parda e
- os aspectos **fenotípicos*** do candidato que devem ser verificados obrigatoriamente com sua presença em entrevista

* FENÓTIPO: considera-se usualmente como as características físicas das pessoas.

Após a entrevista a Comissão, deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, emitir parecer conclusivo quanto à veracidade da autodeclaração.

O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda quando:

- não comparecer à entrevista;
- a maioria dos membros da Comissão de Avaliação considerar o não atendimento do quesito cor preta ou parda por parte do candidato.

O candidato não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda será excluído do concurso vestibular e, se tiver sido matriculado, por ato do Reitor, será desligado. O candidato/a poderá recorrer da decisão da Comissão, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da ciência de comunicação.

A Comissão de Avaliação ainda não foi instituída no Instituto de Artes e depende de instrução normativa que regulamentará a sua atuação.

Maiores informações você poderá acessar pelo link:

<http://www.unesp.br/portal#!/noticia/27958/afereicao-da-veracidade-de-autodeclaracoes/>

CONVERSA COM

O PROF. DR. JUAREZ TADEU DE PAULA XAVIER

Tendo em vista algumas dúvidas que surgiram a respeito da atuação da Comissão de Averiguação, esclareceu o Prof. Dr. o Juarez Tadeu de Paula Xavier Assessor da Pró Reitoria de Extensão Universitária Unesp:

A AVERIGUAÇÃO TERÁ EFEITO RETROATIVO?

Sim! A verificação será feita sempre que houver denúncia na direção da unidade, na ouvidoria [local, em um dos 34 câmpus da universidade, ou geral, na reitoria] ou a uma/um representante da comissão permanente. Em caso de identificação da inconsistência na autodeclaração, a comissão abrirá o processo de verificação. Ela não irá -pelo escopo da resolução -rever todas as autodeclarações, mas somente àquelas onde houver inconsistência entre a declaração e o declarante, fruto de denúncia.

QUANTAS FORAM AS DENÚNCIAS RECEBIDAS PELA REITORIA SOBRE FALSIDADE DE DECLARAÇÃO ENTRE CANDIDATOS PPI?

As denúncias estão concentradas nas categorias pretos e pardos, já que estudantes indígenas têm a autodeclaração confirmada pela Funai. Como faz parte do processo de verificação e as/os denunciadas/denunciados não foram notificadas/notificados oficialmente, não divulgamos os câmpus, unidades e faculdades onde há registros de inconsistências. O que podemos adiantar, até que essas notificações sejam feitas oficialmente, é que a comissão -formada por servidores docentes, técnico-administrativos e discentes, com a supervisão da assessoria jurídica da instituição -encontrou "fortes indícios de fraudes", nas autodeclarações, em diversos câmpus, em diversas unidades e em diversos cursos, de todas as grandes áreas do conhecimento.

QUAIS FORAM OS ENCAMINHAMENTOS DADOS NESSES CASOS?

A comissão foi formada no final do ano passado, na gestão anterior. Ela foi aprovada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), como provisória, para apurar as denúncias -de fontes externas (Educafro) e interna (coletivos, servidores técnico-administrativos das diretorias técnicas e acadêmicas)- e, com a observação da legislação geral e específica, formular política de verificação das autodeclarações. No período de seis meses. Entre janeiro e junho, foram recolhidas todas as denúncias -encaminhadas diretamente à comissão pelas unidades-, analisadas e arquivadas, para encaminhamentos pós-elaboração da proposta. A comissão informou para todos os que encaminharam denúncias os procedimentos que seriam adotados, durante os trabalhos da comissão e os seus desdobramentos. As denúncias deverão ser retomadas pela comissão -agora permanente- para dar início ao processo de verificação local, com representantes da congregação, da permanência estudantil e do Núcleo Negro Unesp para Pesquisa e Extensão (NUPE), podendo ser servidores (docentes ou técnico-administrativos) ou estudantes. Os procedimentos se baseiam nas recomendações do Ministério Público Federal -sobre a questão- e nos estudos do IBGE -sobre autodeclaração.

**QUANTOS DESSES ALUNOS
FORAM DESLIGADOS DA UNIVERSIDADE?
SE NÃO FORAM DESLIGADOS, POR QUÊ?**

Ainda não houve o desligamento de nenhum estudante, porque nesses seis meses os objetivos foram: colher as denúncias, verificar as possíveis inconsistências nas autodeclarações, elaborar política específica, redigir minuta de resolução e propor recomendações. Esse processo levou 180 dias -conforme determinação da CEPE. Elaborado o relatório final, feita a proposta de minuta e publicada no Diário Oficial do Estado -nesta segunda feira-, todas as unidades foram informadas sobre o procedimento para a formação da comissão local e a abertura do processo de verificação, para que as apurações in loco sejam feitas no segundo semestre, com base na instrução normativa da universidade. Até que haja a conclusão dos processos, os casos serão tratados como denúncias em fase de verificação -para que a instituição tome as medidas legais necessárias, que poderão levar ao desligamento da universidade-, assegurado o direito do contraditório e de defesa. Só depois desses procedimentos, a/o estudante poderá ser desligada/desligado."

*

FONTE

http://www.unesp.br/portal#!/aci_ses/notas-e-comunicados/afericao-da-veracidade-de-autodeclaracoes/

Esperamos que você tenha aproveitado a leitura!

Dúvidas ou sugestões encaminhe um e-mail para nós: *direitoshumanos@ia.unesp.br*.

No site do IA você também pode encontrar outras informações sobre a Comissão de Direitos Humanos: *<http://www.ia.unesp.br#!/direitos-humanos/apresentacao/>*